

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 270/65

INTERESSADO: GUILHERMO DE LA CRUZ CORONADO

ASSUNTO : S/contrato do interessado para exercer as funções de Regente da Cadeira de língua e Literatura Espanhola do Curso de Letras da FFCL de São José do Rio Preto.

P A R E C E R N°231/65

Cogita o processo da contratação do Prof. Dr. Guilherme de La Cruz Coronado para exercer as funções de Regente da Cadeira de língua e literatura Espanhola do Curso de Letras da FFCL de São José do Rio Preto, com o salário correspondente à referência "82" e pelo prazo de 730 dias.

O currículo do indicado é esplêndido, bem o recomenda.

As várias exigências legais e desta E. Câmara estão atendidas.

Tratando-se de atividades em regime de tempo parcial, não me parece haver incompatibilidade na prestação de serviço, mediante gratificação mensal "pró-labore" na Universidade do Paraná, desde que a distância permita esse serviço e a Comissão de Acumulação seja ouvida.

Assim, com essas restrições, meu parecer é favorável.

Razoável, entretanto, eu acharia que o candidato desistisse desde logo das atividades na Universidade do Paraná, como, aliás, ele mesmo sugere. Tudo seria mais rápido.

São Paulo, 15 de maio de 1965.

a) FLAMÍNIO FÁVERO
Relator